



SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	1
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	9
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	10
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	10
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	11
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	11
AGÊNCIA DE TURISMO.....	16

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 44, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, THAMIRES ADRIANE MARTINS BORGES SENA do cargo de Diretor do Contencioso e Defesa do Consumidor – DAS-4, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 2 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de janeiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 008 DCG/GAB/SEFIN, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 451 – NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.280, de 10 de julho de

2019 e art. 8º da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes do contrato Nº 003/2019, referente ao Processo Nº 2018014106, firmado entre o Município de Palmas e a empresa SELFECORP Operadora Turística e Viagens Corporativas LTDA, empresa pública, CNPJ Nº 74.357.443/0001-70, que diz respeito a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativas ao transporte aéreo, em âmbito nacional e internacional.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Hugo Rafael Soares	413034616
SUPLENTE	Járede Wilvi de Sousa Queiroz	413034619
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413036745
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 003/2019, referente ao Processo Nº 2018014106, firmado entre o Município de Palmas e a empresa SELFECORP Operadora Turística e Viagens Corporativas LTDA, empresa pública, CNPJ Nº 74.357.443/0001-70, que diz respeito a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativas ao transporte aéreo, em âmbito nacional e internacional.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Hugo Rafael Soares	413034616
SUPLENTE	Jakede Wlivi de Sousa Queiroz	413034619
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413036745
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

RÓGERIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 001/2020

PROCESSO Nº: 2018011032
RECORRENTE: NERI & PARREIRA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 15406

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Após notificado para apresentar documentação para auditoria fiscal, conforme notificação nº 1091 e 5087, foi verificada inconsistência na escrita contábil do contribuinte e não foram entregues os documentos. Auto de Infração n.º 15406, período de janeiro a dezembro 2014, no valor originário de R\$ 24.953,91. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 21/01/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 21.454,25. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018011032 em nome de NERI & PARREIRA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 21.454,25 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de janeiro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 002/2020

PROCESSO Nº:2018011034
RECORRENTE: NERI & PARREIRA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO:Auto de Infração 15407

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Após notificado para apresentar documentação para auditoria fiscal, conforme notificação nº 1091 e 5087, foi verificada inconsistência na escrita contábil do contribuinte e não foram entregues os documentos. Auto de Infração n.º 15407, período de janeiro a dezembro 2010, no valor originário de R\$ 14.314,52. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 11.368,60. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 21/01/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 11.368,60.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018011034 em nome de NERI & PARREIRA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 11.368,60 (onze mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de janeiro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 003/2020

PROCESSO Nº: 2018011035
RECORRENTE: NERI & PARREIRA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 15408

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Após notificado para apresentar documentação para auditoria fiscal, conforme notificação nº 1091 e 5087, foi verificada inconsistência na escrita contábil do contribuinte e não foram entregues os documentos. Auto de Infração n.º 15408, período de janeiro a dezembro 2011, no valor originário de R\$ 15.510,27. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 15.420,12. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 21/01/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 15.420,12.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018011035 em nome de NERI & PARREIRA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 15.420,12 (quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e doze centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de janeiro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 004/2020

PROCESSO Nº: 2018011036
RECORRENTE: NERI & PARREIRA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 15409

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Após notificado para apresentar documentação para auditoria fiscal, conforme notificação nº 1091 e 5087, foi verificada inconsistência na escrita contábil do contribuinte e não foram entregues os documentos. Auto de Infração n.º 15409, período de janeiro a dezembro 2013, no valor originário de R\$ 15.453,64. Impugnado.

Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 21/01/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 15.324,48. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018011036 em nome de NERI & PARREIRA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 15.324,48 (quinze mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de janeiro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 005/2020

PROCESSO Nº: 2018011037
RECORRENTE: NERI & PARREIRA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 15497

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Após notificado para apresentar documentação para auditoria fiscal, conforme notificação nº 1091 e 5087, foi verificada inconsistência na escrita contábil do contribuinte e não foram entregues os documentos. Auto de Infração n.º 15497, período de janeiro a dezembro 2012, no valor originário de R\$ 14.081,84. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 14.012,33. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 21/01/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 13.682,63.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018011037 em nome de NERI & PARREIRA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 13.682,63 (treze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de janeiro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Razão Social	Lançamento/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
ZOOTEC REPRESENTAÇÕES	Baixa de TLF/2014 Processo 2019105381	DESPACHO N.º 65/2019/JUREF. Ante o exposto, com fundamento no artigo 136 do Código Tributário do Município de Palmas – LC n.º 285/2013, decido NÃO ACATAR a Reclamação de Lançamento face a cessação da competência deste órgão administrativo em virtude de ajuntamento de executivo fiscal.

Palmas, 22 de janeiro de 2020.

Carlos Augusto Mecenas Martins
Secretário Executivo da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos processos de Reclamação de Lançamento e Notificação de Lançamento descritos.

Razão Social	Reclamação de Lançamento e Notificação de Lançamento/ Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
ISSAN SAADO	Reclamação de Lançamento. Processo: 2019026061.	IPU	30/01/2020	14:40h
JARTRIS LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	Reclamação de Lançamento. Processo: 2019017906.	IPU	30/01/2020	14:50h
MAIRA MARTINS MATSUDA	Reclamação de Lançamento. Processo: 2019051986.	ISS-AUT e TLF	30/01/2020	15:00h
FRANCISCO CANINDE COUTINHO NETO	Notificação de Lançamento: 5607/2018. Processo: 2019012756.	ISS-CO	30/01/2020	15:10h

Palmas, 23 de janeiro de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 003/2020/SEISP, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa RH Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.059.159/0001-32, referente ao Processo nº 2019091898, cujo objeto é a locação de equipamentos de Iluminação Pública a serem instalados, operados e mantidos pela Contratada no Parque de Iluminação Pública de Palmas - TO:

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Luis Augusto Alves Simão	13586-8/D-TO	333801
SUPLENTE	Vanromel Sena Silva	78702/D-TO	172021

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

Antonio Trubulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 159/2019

PROCESSO: 2018020673

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Luminati Comércio de Material Elétrico Eireli-EPP
OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender a rede de iluminação pública de Palmas, conforme condições e especificações constantes no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 121.330,00 (cento e vinte e um mil e trezentos e trinta reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Unidade Gestora: 6300, Classificação Orçamentária: 15.451.1118-2728, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 012390103.

VIGÊNCIA: 31/03/2020

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, RG nº 449.115 SSP/MS e CPF nº 070.654.828-04, bem como da empresa Luminati Comércio de Material Elétrico Eireli-EPP, inscrita no CNPJ nº 26.575.903/0001-94, por meio de seu representante legal o senhor Junior Cezar dos Santos, RG nº 8.497.309-2 e CPF nº 043.132.459-01.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1032,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, o servidor DOUGLAS MORAES GAMA, matrícula funcional nº 413037683, cargo Agente Administrativo Educacional, função Vigia Noturno, carga horária 40h, da Escola de Tempo Integral Almirante Tamandaré, para a Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, Código de Lotação 514.3.4, a partir de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1033,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora MAURICÉIA GOMES SILVA, matrícula funcional nº 413017769, cargo Professor - P-II, função Professor de Séries Iniciais, carga horária 40h, da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, para a Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, Código de Lotação 514.3.23, a partir de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 863.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1043,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor SILAS RIBEIRO DE FREITAS, matrícula funcional nº 413009397, cargo Agente Administrativo Educacional, função Limpeza, carga horária 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, para a Escola Municipal Estevão Castro, Código de Lotação 514.3.20, a partir de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1044,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora STELLA SANTIAGO PEREIRA, matrícula funcional nº 413008956, cargo Agente Administrativo Educacional, função Merenda, carga horária 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, para a Escola Municipal de Tempo Integral Profª Margarida Lemos Gonçalves, Código de Lotação 514.3.43, a partir de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0018,
DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019.

CONSIDERANDO o julgamento do Processo de Sindicância nº 2019077625;

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, o servidor HEVERSON LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 25289, cargo Professor – P-II, função Professor de Educação Física, carga horária 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, para a Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, Código de Lotação 514.3.5.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 942.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**PORTARIA Nº. 001, DE 24 JANEIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação Pública da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, cujas atribuições correspondem à realização dos certames Licitatórios, no âmbito da Associação, De acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitações Publica e suas respectivas funções, quais sejam:

- I - Deanes Nascimento Barros - Presidente
- II- Maria da Paz Ferreira de Sousa - Secretária
- III- Raimundo Rodrigues -1º Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

- I - Dourivania Moura Linhares - 2º Membro - Suplentes
- II - Antonio Chadud Jorge - 3º Membro – Suplentes

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e 1º Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrando a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 24 de janeiro de 2020.

Marilene Soares dos Santos Lima
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 002, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

- Claudio José de Sousa – Presidente
- Wanderson de Araújo Nascimento – Secretário
- Gilza Maria Barros de Almeida – 1º Membro
- Ordirey Gomes Linhares – 2º Membro
- Paulo Schneider – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

- Maria da Penha Leite de Negreiros – Suplente
- Raimundo Rodrigues – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 24 de janeiro de 2020.

Marilene Soares dos Santos Lima
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 002, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

- Leonardo Costa Lima _ Presidente
- Cleidiane Glória Souza _ Secretário (a)
- Valquimar Hipolito Da Cruz _ 1º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

- Francisco Kenedy Ferreira Avelino _ Suplente
- Darcigener Alves de Lima _ Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 24 de Janeiro de 2020.

Oswaldo Sores Neto
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 001/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Creche do CMEI Amâncio José de Moraes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI Amâncio José de Moraes, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

- Selma Souza Ferreira - Presidente
- Liliane Ferreira Galvao Lira- Secretária
- Ludmila Gonzaga Cardoso - 1º Membro

Sônia Maracaípe Almeida De Carvalho - 2º Membro
 Maria De Lourdes SILVA - 3º membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Nubia Cristina Macedo Barreto – Suplente
 Abadia Barbacena Gonçalves - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 24 de janeiro de 2020.

Lígia Carlos Rolim Póvoa
 Presidente da ACCEI do CMEI Amâncio José de Moraes

PORTARIA Nº 002/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Creche do CMEI Amâncio José de Moraes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Creche do CMEI Amâncio José de Moraes, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam:

Selma Souza Ferreira - Presidente
 Liliene Ferreira Galvao Lira - Secretária
 Ludmila Gonzaga Cardoso - 1º Membro
 Sônia Maracaípe Almeida De Carvalho - 2º Membro
 Maria de Lourdes Silva - 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Nubia Cristina Macedo Barreto - Suplente
 Abadia Barbacena Gonçalves - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 24 de janeiro de 2020.

Lígia Carlos Rolim Póvoa
 Presidente da ACCEI do CMEI Amâncio José de Moraes

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

A Comissão de Chamada Pública da ACC do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO-APRAFEP (Agricultores: Alcides Torquato Gonçalves, Mônica

Tavares Amorim, João Rodrigues Sobrinho, Elizangela dos Santos Gonçalves, Marlúcia Damascena dos Santos, Iara de Sousa Moraes) no valor total de R\$ 15.398,50 (quinze mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO (Agricultor: Raimundo José Lima Teixeira) no valor total de R\$ 8.555,50 (Oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) e o GRUPO INFORMAL REPRESENTADO PELO SR. WALDEMIR MARTINS DE SOUSA (Agricultor: Dario Alves Martins) no valor total de R\$ 1.485,00 (Um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), foram julgados vencedores do Processo nº 2019095895, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

Palmas/TO, 24 de janeiro de 2020.

Irone Borges Ribeiro Messias
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno torna público, para conhecimento de interessados, que a Associação e/ou Agricultor, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor total de R\$ 2.612,00 (dois mil e seiscentos e doze reais); ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 1.164,40 (um mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) e TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA, com o valor total de R\$ 1.496,50 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2019098011, para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 24 de janeiro de 2020.

Ilandia Alves Soares Jorge
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO Nº: 2019092108
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACC CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 8.686,70 (oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2019092108.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.,
 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30.; FONTE: 0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACC CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Srª. ZÉLIA PEREIRA LIMA DE MENDONÇA, inscrita no CPF nº 330.120.401-53 e portadora do RG nº 113.431 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr.º EDIVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

PROCESSO Nº: 2019092108
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACC CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

CONTRATADA: MJ COMERCIAL LTDA ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 3.515,25 (três mil quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2019092108.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469., NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30.; FONTE: 0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACC CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Srª. ZÉLIA PEREIRA LIMA DE MENDONÇA, inscrita no CPF nº 330.120.401-53 e portadora do RG nº 113.431 SSP/TO. Empresa MJ COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.348.472/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr.º MARCOS PAULO LUCENA, inscrito no CPF nº 019.085.111-25 e portador do RG nº 744.781 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO Nº: 2019092108
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACC CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2019092108.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469., NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30.; FONTE: 0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACC CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Srª. ZÉLIA PEREIRA LIMA DE MENDONÇA, inscrita no CPF nº 330.120.401-53 e portadora do RG nº 113.431 SSP/TO. Empresa COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º WARNER RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

PROCESSO Nº: 2019092108
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACC CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 3.047,37 (três mil quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2019092108.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469., NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30.; FONTE: 0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACC CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Srª. ZÉLIA PEREIRA LIMA DE MENDONÇA, inscrita no CPF nº 330.120.401-53 e portadora do RG nº 113.431 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr.º WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

PROCESSO Nº: 2019092108.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACC CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 4.497,60 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2019092108.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469., NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30.; FONTE: 0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACC CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Srª. ZÉLIA PEREIRA LIMA DE MENDONÇA, inscrita no CPF nº 330.120.401-53 e portadora do RG nº 113.431 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr.º PAULO CÉSAR SANT'ANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO Nº: 2019092108.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACC CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
 CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI - EPP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2019092108.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469., NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30.; FONTE: 0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACC CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Srª. ZÉLIA PEREIRA LIMA DE MENDONÇA, inscrita no CPF nº 330.120.401-53 e portadora do RG nº 113.431 SSP/TO. Empresa BRISA CORP EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de seu representante legal a Sra.º Eliane Reis Costa Souza, inscrita no CPF nº 017.888.451-02 e portadora do RG nº 832.008 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2020

PROCESSO Nº: 2020004028
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
 CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA-ME
 OBJETO: Prestação Serviços Contábeis
 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; FONTE: 0020, 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 2 de Janeiro de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal a Senhora Rosa Maria da Costa, inscrito no CPF nº. 494.020.131-72, portador da Cédula de Identidade nº 1512.415 SSP/TO. HN e Costa Contabilidade LTDA-ME, escrito no CNPJ: 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Cloves Eurípedes da Costa, inscrito no CPF nº 644.459.761-72 e portador do CRC nº 1121, categoria Contador.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2020. (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato de prestação de serviços nº 02/2019, processo administrativo de Nº 2019.080.241, cujo objeto consiste na contratação de serviços de Cartório de Serventia de Tabelionato de notas, para atender os empreendimentos habitacionais, firmado com MARLEIDE RIBEIRO MAXIMO, CPF nº 435.581.431-91.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	ELIAS MARTINS NETO	33395-1
Suplente	ROBERTO GUIMARAES CAMPOS	413.037.827

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º- Ficam designados os servidores abaixo com o encargo de Gestor e suplente do Contrato de prestação de serviços nº 02/2019 conforme PORTARIA Nº 108 DE 07 DE AGOSTO DE 2018 publicada no diário oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS no 2.059 - Quinta-feira, 9 de Agosto de 2018, processo administrativo Nº 2019.080.241, cujo objeto consiste na contratação de serviços de Cartório de Serventia de Tabelionato de notas, para atender os empreendimentos habitacionais, firmado com MARLEIDE RIBEIRO MAXIMO, CPF nº 435.581.431-91.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14060-1
Suplente	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26492-1

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de

empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

VI - Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos dois dias do mês de Janeiro de 2020.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.411, de 17 de janeiro de 2020, pág. 09, com incorreção no original.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº07/2020 - DGT/SESMU, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Institui prazo para Renovação de Termo de Permissão e Substituição de Veículos aos Permissionários do Serviço de Moto taxi.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e com o ATO Nº 753, publicado no D.O.M. nº 2.371/2019;

CONSIDERANDO o Art.3º, inciso VI, da Lei Nº799, de 13 de abril de 1999, que dispõe sobre a criação do Sistema Alternativo de Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros com o uso de Motocicletas – “Moto-táxi” e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Arts. 24 e 38 do Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002, que regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiros com o Uso de Motocicletas –MOTOTÁXI;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os permissionários do Serviço de Transporte Individual de Passageiros com o Uso de Motocicletas – MOTOTÁXI deste município, que não compareceram no prazo estabelecido para a renovação do termo de permissão; a comparecerem à Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana – SESMU, situada no 3º andar do Ed. Via Nobre Empresarial, Avenida JK, nos seguintes períodos e horários: 27 a 31 de janeiro de 2020 e de 3 a 7 de fevereiro de 2020, das 13h às 19h, para a regularização dos respectivos termos.

Parágrafo Único - Os documentos necessários para a Renovação do Termo de Permissão são os descritos no Art. 39 do Decreto Nº 940, de 10 de outubro de 2002, que regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiros com o Uso de Motocicletas – MOTOTÁXI.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para a substituição dos veículos conforme o disposto no Art. 24 do Decreto Nº 940, de 10 de outubro de 2002.

Art. 3º - Decorrido o prazo do Art. 1º, os permissionários serão considerados notificados para fins de revogação de suas permissões conforme a legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – SECRES

Seleção de empresa(s) de serviços de conservação de energia (ESCOS), com experiência na execução de serviços técnicos.

A Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 002/GAB/SECRES/ de 17 de janeiro de 2020, torna pública a homologação do resultado preliminar do Chamamento Público nº 001/2019 – SECRES e informa que a empresa VM2 Consultoria em Eficiência Energética LTDA, foi a única participante do presente Chamamento, cumprindo todo o disposto constante no Edital de Seleção estando habilitada para assinar o Termo de Compromisso com a Prefeitura Municipal de Palmas com a finalidade de elaborar projetos que envolvam prédios públicos deste Município, para participar das Chamadas Públicas de projetos de Eficiência Energética da Energisa – Tocantins, 2020 e 2021 prorrogável por igual período.

Fabrcio Rodrigues Braga
Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 151/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contratos no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula 413036454 com o encargo de Fiscal e Dionatan Alves de Oliveira - matrícula: 413037992 como Suplente do Contrato relacionado abaixo, cujo objeto do presente contrato é a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019 - Serviços de fornecimento de coffe break tipo buffet para atender ao evento Réveillon 2019/2020.

Processo	Empresa	CNPJ	Nº do Contrato
2019102509	REQUINTE BUFFET EIRELI - ME	08.336.485/0001-09	092/2019/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente dos contratos supracitados.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lucíola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2019/FCP**

PROCESSO: 2019102509
 ESPÉCIE: Prestação de Serviços.
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.
 CONTRATADA: REQUINTE BUFFET EIRELI - ME.
 OBJETO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019 - Serviços de fornecimento de coffee break tipo buffet, para apoio a projetos e eventos culturais da FCP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo com as especificações abaixo: Para atender o restante dos alunos que apresentaram no Natal 2019. Equipe e forças de segurança do Réveillon 2019/2020. Em Palmas TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 59.260,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta reais).
 BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo n. 2019102509, adesão à Ata de Registro de Preços nº 049/2019, proveniente do Pregão Eletrônico nº 035/2019 do Fundo Municipal de Capacitação e aperfeiçoamento dos Servidores – IVM.
 RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.1114.4446; Ficha 20191291; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Nota de Empenho nº 29273 de 27/12/2019.
 VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; REQUINTE BUFFET EIRELI - ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.485/00001-09, representada pelo senhor Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, inscrito no CPF nº 919.232.041-49, pela Contratada.

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE
PÚBLICA**

**PORTARIA TSE/DSG FESP Nº 08
DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria nº 003/FESP, de 23 de abril de 2014, que institui o Núcleo de Telessaúde no âmbito da gestão municipal do SUS de Palmas – TO.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria DSG FESP nº 06 de 20 de janeiro de 2020, na parte que designa Raphael Araújo e Silva, CPF nº 000.982.821-40, junto ao Núcleo de Telessaúde.

Art. 2º DESIGNAR Claysllan Ferreira Xavier, CPF nº 047.658.961-45, para atuar na função de Desenvolvedor de Tecnologias I – bolsista, junto ao Núcleo de Telessaúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 01/GAB/FJP, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a instituição da comissão do Edital nº 01/2020, do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estudantes universitário, para a concessão de vales-transportes (créditos eletrônicos), referente ao programa cartão do estudante 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.298 de 30 de março de 2017, e Ato nº 619 - NM., de 18 de setembro de 2019, publicado no D.O.M nº 2330, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017 e a Lei Municipal nº 1.448/2006.

Considerando o Edital nº 01/2020, que selecionará estudantes matriculados e cursando ensino superior em instituições públicas ou privadas e estudantes de curso de nível profissional técnico integrado à rede federal de educação tecnológica no município de Palmas/TO, para a concessão de vales-transportes (créditos eletrônicos) referente ao programa cartão do estudante 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estudantes universitário, referente ao programa cartão do estudante 2020, e DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, e sob a presidência do primeiro compor a comissão:

TITULARES	MATRÍCULA
Bruno Mendes	413036730
Luiz Mateus Freitas Costa	413038487
Marta Cristina N. Rocha	131071
Agustinha Pereira Lima	303011

Art. 2º Compete a Comissão de Seleção realizar todos os atos necessários ao processo de seleção, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 3º Os integrantes desta comissão exercerão suas atividades concomitantemente às funções de seus cargos, sem direito a qualquer tipo de remuneração pelos serviços definidos nesta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas, ao 23 dia do mês de janeiro de 2020.

João Pedro Dornelles Claret
Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude

EDITAL Nº 01/2020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES MATRICULADOS E CURSANDO ENSINO SUPERIOR EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS E ESTUDANTES DE CURSO DE NÍVEL PROFISSIONAL TÉCNICO INTEGRADO À REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO PARA A CONCESSÃO DE VALES-TRANSPORTE (CRÉDITOS ELETRÔNICOS) REFERENTE AO PROGRAMA CARTÃO DO ESTUDANTE 2020

A Fundação Municipal da Infância e Juventude, CNPJ nº 27.297.958/0001-42, com sede na 506 Sul, NS 04, Parque Cesamar, Palmas/TO, neste ato representado, interinamente, por sua Presidente, Sr. JOÃO PEDRO DORNELLES CLARET, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 054.753.371-36 e RG nº 1.636.882 SSP/TO, conforme Ato nº 619 - NM., de 18 de setembro de 2019, residente nesta capital, residente nesta capital, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para seleção de estudantes matriculados e cursando ensino superior em instituições públicas ou privadas e estudantes de curso de nível profissional técnico integrado à Rede Federal

de Educação Tecnológica no Município de Palmas/TO para a concessão de vales-transportes (créditos eletrônicos) referente ao Programa Cartão do Estudante 2020, conforme as condições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será coordenado e supervisionado pela Fundação Municipal da Infância e Juventude, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - COPSS, a ser designada, cuja composição será publicada no Diário Oficial da Prefeitura de Palmas. O cronograma consta no ANEXO I.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade subsidiar passagem de transporte público urbano, incentivando o acesso e a permanência dos estudantes de ensino superior em instituições públicas ou privadas e estudantes de curso de nível profissional técnico integrado à Rede Federal de Educação Tecnológica no Município de Palmas/TO para o deslocamento domicílio – Instituição de ensino/ Rede Federal de Educação Tecnológica e domicílio.

1.3 As despesas decorrentes da execução do programa correrão à conta do orçamento da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas.

1.4 O referido Programa, para o ano letivo de 2020, obedecerá às normas e condições do presente Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 550 (quinhentas e cinquenta) vagas para o ano letivo de 2020, conforme tabela do subitem 5.1.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

3.1 Poderá inscrever-se o(a) estudante que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

- Comprovar que possui renda familiar de até 04 (quatro) salários mínimos, conforme as categorias profissionais descritas no subitem;
- Necessitar de transporte coletivo para se deslocar à instituição na qual esteja matriculado e frequentando regularmente;
- Comprovar que reside no Município de Palmas;
- Ser aprovado(a), previamente, em análise documental, realizada pela Comissão do Programa Cartão do Estudante 2020;
- Apresentar o comprovante de matrícula atualizado para que seja feito o cadastramento;
- Participar, quando convocado, de serviços voluntários em programas sociais desenvolvidos pelo Município de Palmas.

§ 1º a comprovação de renda levará em conta a soma dos rendimentos de todos os membros da família, residentes sob o mesmo teto, o que será feito conforme o Programa.

§ 2º para o cálculo da renda familiar não deverão ser considerados como renda, benefícios continuados ou vitalícios, no âmbito da seguridade social, comprovadamente vinculados a problemas de saúde que não ultrapassem o valor de um salário mínimo.

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIOS:

4.1 O estudante beneficiado assinará o Termo de Adesão e Compromisso de Prestação de Serviços Voluntários ao Município de Palmas, conforme modelo do Anexo X, em local e data a ser divulgado pela FIJP na página da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/fundacao-da-juventude/>, por meio de e-mails e/ou contato telefônico.

4.2 A FIJP informará o estudante beneficiado com antecedência de até 07 (sete) dias da data da atividade, no qual prestará o serviço voluntário, cabendo ao estudante, confirmar sua presença. O não comparecimento às atividades realizadas pelo Município de Palmas por 02 (duas) vezes, sem justificativa plausível, acarretará na suspensão temporária do benefício.

5.1 DAS INSCRIÇÕES

5.2 A inscrição será on-line através da página <http://cartaoestudante.palmas.to.gov.br/> no período de 27/01/2020 a 10/02/2020.

5.3 Para confirmar a inscrição, o(a) estudante deverá entregar no período de 27/01/2020 a 10/02/2020 na Fundação Municipal da Juventude de Palmas, situada na 506 Sul NS 04 Parque Cesamar, Área Verde, Palmas-TO, CEP- 7701021-692, em envelope lacrado, a Ficha de Inscrição do ANEXO I preenchida e os documentos a seguir relacionados:

- Comprovante da inscrição emitido pela página SISTEMA CARTÃO DO ESTUDANTE – Prefeitura de Palmas <http://cartaoestudante.palmas.to.gov.br/>;
- Cópia do RG e do CPF;
- Cópia do comprovante de matrícula no curso declarado para o semestre vigente;

d) Comprovante de renda familiar, conforme as categorias a seguir:

d.1) SERVIDOR PÚBLICO OU TRABALHADOR COM CARTEIRA ASSINADA:

- Cópia dos 3 últimos contracheques (servidor público);
- Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais;
- Cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2019, Ano Calendário 2018 e respectivo Recibo de Entrega. Caso seja isento, deverá acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal";

d.2) TRABALHADOR INFORMAL (SEM CARTEIRA ASSINADA):

- Declaração do empregador (quando houver) ou do trabalhador informando atividade exercida e renda média mensal, conforme a declaração do Anexo II;
- Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais;
- Cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2019, Ano-Calendário 2018 e respectivo Recibo de Entrega. Caso seja isento, deverá acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal";

d.3) TRABALHADOR AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:

- Declaração própria informando atividade exercida e renda média mensal, conforme a declaração do Anexo II;
- Cópia da guia de recolhimento do INSS referente ao último mês, caso haja;
- Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais;
- Cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2020, Ano-Calendário 2019 e respectivo Recibo de Entrega Caso seja isento, deverá acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal"

d.4) PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU MICROEMPRESÁRIO:

- Declaração contábil de retirada de pró-labore referente aos três últimos meses;
- Em caso de empresa inativa, apresentar Declaração de Inatividade da Receita Federal;
- Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN/SIMEI);
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica Exercício 2020, Ano-Calendário 2019, caso haja;
- Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais;
- Cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2020, Ano-Calendário 2019 e respectivo Recibo de Entrega. Caso seja isento, deverá acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal";

d.5) APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DO INSS:

- Extrato de pagamento do benefício atualizado retirado via internet, que pode ser obtido no link <http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>. Não serão aceitos extratos bancários, cópia dos comprovantes de remuneração dos três últimos meses, em caso de órgão previdenciário público;
- Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais;
- Cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2020, Ano-Calendário 2019 e respectivo Recibo de Entrega. Caso seja isento, deverá acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal";

d.6) DESEMPREGADO:

- Declaração informando o tempo que se encontra desempregado e como tem se mantido, conforme declaração do Anexo III;
- Cópia do Termo de Rescisão do último contrato de trabalho;

- Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais;
- Cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2020, Ano-Calendário 2019 e respectivo Recibo de Entrega. Caso seja isento, deverá acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal";

d.7) DO LAR, ESTUDANTE OU MAIOR DE 18 ANOS QUE NUNCA TRABALHOU:

- Declaração informando a situação e como tem se mantido, conforme declaração do Anexo IV;
- Se estagiário ou bolsista: cópia do termo de compromisso de estágio ou declaração do orientador informando período de vigência da bolsa, carga horária e valor da bolsa;
- Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais. Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração informando, conforme declaração do Anexo V;
- Cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2020, Ano-Calendário 2019 e respectivo Recibo de Entrega. Caso seja isento, deverá acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal";

d.8) CASO BENEFICIÁRIO DE PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA (BOLSA FAMÍLIA E OUTROS):

- Cópia do cartão do Programa Social;
- Cópia do extrato do programa referente ao último recebimento.

d.9) CASO ESTUDANTE OU FAMILIAR (IRMÃOS, SOBRINHOS E OUTROS) RECEBA PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO:

- Declaração assinada pela parte cedente, com valor e cópia da carteira de identidade deste, conforme declaração do Anexo VI;
- Cópia de documento comprobatório da pensão alimentícia ou auxílio financeiro: contracheque, extrato bancário ou outro, referente aos três últimos meses;

d.10) CASO A FAMÍLIA POSSUA BENS ALUGADOS PARA TERCEIROS:

- Cópia do recibo do aluguel ou extrato bancário, com o valor recebido;
- Cópia do respectivo contrato de locação;
- Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais;
- Cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2020, Ano-Calendário 2019 e respectivo Recibo de Entrega. Caso seja isento, deverá acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal";
- e) Cópia do comprovante de residência atualizado, caso o comprovante não esteja em nome dos pais do estudante ou em nome do estudante, apresentar a declaração do Anexo VII;
- f) Declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade, além da exclusão definitiva do Programa e devolução de valores recebidos, conforme declaração do Anexo VIII;

5.4 A falta do comprovante de inscrição acarretará na eliminação do processo seletivo.

5.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante o preenchimento correto dos dados da inscrição.

5.6 Não será aceita documentação anexada fora do prazo ou incompleta.

5.7 A falta de alguma informação ou documentação relacionada no subitem 4.2, acarretará na eliminação do estudante do processo seletivo.

5.8 Caso a documentação apresentada não comprove os dados descritos no formulário preenchido na inscrição on-line, o estudante poderá ter a sua solicitação indeferida.

5.9 Os estudantes cuja renda familiar declarada for superior 04 (quatro) salários mínimos serão eliminados do processo seletivo.

6. DOS CRÉDITOS

6.1 Os estudantes serão beneficiados segundo a necessidade

individual de acordo com a tabela abaixo:

CATEGORIA	QUANT. DE AULAS SEMANAIS	VALOR/MÊS	BENEFICIÁRIOS
A	3 vezes ou menos	R\$ 33,75	100
B	4 vezes	R\$ 46,00	130
C	5 vezes	R\$ 56,25	140
D	6 vezes ou mais	R\$ 67,50	180

6.2 Não serão efetuadas recargas nos meses de julho e dezembro, independente do calendário das Instituições de Ensino ou da Rede Federal de Educação Tecnológica no Município de Palmas/TO.

6.3 Os créditos serão concedidos de acordo com a quantidade de aulas semanais mediante comprovante de matrícula atualizado, podendo a FIJP remanejar o estudante de categoria desde que tenha saldo disponível.

6.4 No caso de remanejamento para categoria com maior quantidade de aulas semanais, será adotado os critérios do item 9.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O presente PPS obedecerá ao cronograma a seguir:

ETAPAS	DATA/PERÍODO	LOCAL
Abertura das inscrições	27/01/2020	http://cartaoestudante.palmas.to.gov.br/
Início do prazo de entrega dos documentos	27/01/2020	Fundação Municipal da Juventude de Palmas, situada na 506 Sul, Av. NS-04, Parque Cesamar - CEP: 77.021-692
Encerramento das inscrições	10/02/2020	http://cartaoestudante.palmas.to.gov.br/
Fim do prazo de entrega dos documentos	10/02/2020	Fundação Municipal da Juventude de Palmas, situada na 506 Sul, Av. NS-04, Parque Cesamar - CEP: 77.021-692 http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/fundacao-da-juventude/
Resultado da pré-seleção	17/02/2020	juventude/ e http://diariooficial.palmas.to.gov.br/
Prazo para interposição de recurso	18/02 a 21/02/2020	Fundação Municipal da Juventude de Palmas, situada na 506 Sul, Av. NS-04, Parque Cesamar - CEP: 77.021-692 http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/fundacao-da-juventude/
Resposta aos recursos	28/02/2020	juventude/ e http://diariooficial.palmas.to.gov.br/
Resultado final da Seleção	06/03/2020	http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/fundacao-da-juventude/ e http://diariooficial.palmas.to.gov.br/
Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Prestação de Serviço Voluntário ao Município de Palmas	11/03/2019	Fundação Municipal da Juventude de Palmas, situada na 506 Sul, Av. NS-04, Parque Cesamar - CEP: 77.021-692
Início das recargas	16/03 a 20/03/2020	Fundação Municipal da Juventude de Palmas, situada na 506 Sul, Av. NS-04, Parque Cesamar - CEP: 77.021-692

7.2 As datas acima previstas estão sujeitas a alterações, a serem previamente comunicadas pela Comissão de seleção do processo divulgado na página da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/fundacao-da-juventude/>.

8 DA COMISSÃO DO PROGRAMA CARTÃO DO ESTUDANTE 2020

8.1 O Município de Palmas por intermédio da FIJP instituirá e designará a Comissão do Programa Cartão do Estudante 2020 para acompanhar todo o procedimento do programa de que trata o presente edital, com poderes para resolver eventuais dúvidas e/ou omissões, relativas ao presente processo seletivo.

9 OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Se o número de inscritos exceder as 550 (quinhentas e cinquenta) vagas, terão prioridade os estudantes de menor renda per capita familiar, sendo este o primeiro critério de seleção.

9.2 Após a priorização dos estudantes de menor renda, permanecendo ainda a existência de vagas, terão prioridade os estudantes bolsistas pelo PROUNI;

9.3 Persistindo a existência de vagas, obedecidos os critérios de menor renda e bolsistas pelo PROUNI, terão prioridade os estudantes de maior idade.

10 DOS RECURSOS

10.1 O(A) estudante ou seu(a) procurador por meio de instrumento público ou particular, acompanhado do documento de identidade original e cópia, com poderes específicos, poderão interpor recurso contra o resultado da pré-seleção do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estudantes matriculados e cursando ensino superior em instituições públicas ou privadas e estudantes de curso de nível profissional técnico integrado à Rede Federal de Educação Tecnológica no Município de Palmas/TO para a concessão de vales-transporte (créditos eletrônicos) referente ao Programa Cartão do Estudante 2020 – Edital nº 01/2020, conforme modelo de formulário para a interposição de recurso (ANEXO X), no período de 18/02 a 21/02/2020, conforme cronograma do subitem 6.1.

10.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Programa Cartão do Estudante 2020 e deverá ser protocolizado no horário de 13h às 19h, na Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas, situada na 506 Sul NS 04 Parque Cesamar, Área Verde, CEP- 7701021-692, Telefone 3218-5007.

10.3 O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.4 O recurso cujo teor despreze a qualquer órgão ou instituição

responsável pelo processo de seleção será preliminarmente indeferido.

10.5 Ao candidato não serão fornecidas cópias ou informados dos teores de processos de recursos impetrados por outrem.

10.6 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou fora do prazo.

10.7 Os recursos serão apreciados pela Comissão do Programa Cartão do Estudante 2020, e o resultado do julgamento dos recursos interpostos serão divulgados no dia 28/02/2020, na página da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/fundacao-da-juventude/> e na página do Diário Oficial do Município de Palmas e <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>.

11 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DESISTÊNCIA DO PROGRAMA CARTÃO DO ESTUDANTE 2020
11.1 O resultado final do PSS para o Programa Cartão do Estudante 2020 será divulgado em 06 de março de 2020 na página da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/fundacao-da-juventude/> e na página do Diário Oficial do Município de Palmas <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>

12 DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO

12.1 O estudante beneficiado deverá se dirigir à Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas, no horário das 13h às 19h, munido da carteirinha de transporte estudantil em mãos e documento com foto, para recarregá-la, conforme calendário das recargas que será entregue no ato da assinatura do Termo de Adesão ao Programa Cartão do Estudante 2020.

13 DO CANCELAMENTO

13.1 O estudante terá o benefício cancelado nas seguintes hipóteses:

- Por solicitação do próprio estudante;
- Se houver interrupção ou desistência do curso;
- Quando forem constatadas irregularidades ou inadequação nas informações prestada à FIJP;
- Deixar de comparecer à FIJP para efetuar a recarga por 02 (dois) meses consecutivos.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do(a) estudante implica a aceitação das normas legais estabelecidas neste edital.

14.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, publicados na página do Diário Oficial do Município de Palmas <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>.

14.3 As cópias que compuserem a documentação concernente a este PSS não serão devolvidas.

14.4 A qualquer momento poderão ser solicitadas documentações comprobatórias adicionais, para elucidação da situação socioeconômica familiar.

Palmas -TO, 23 de janeiro de 2020.

João Pedro Dornelles Claret

Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____

E-mail: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Categorias: A=3 () B= 4 () C= 5 () D= 6 ()

Confirmando que consta no envelope toda documentação exigida no subitem 5.2 do Edital nº 01/2020 do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estudantes matriculados e cursando ensino superior em instituições públicas ou privadas e estudantes de curso de nível profissional técnico integrado à Rede Federal de Educação Tecnológica no Município de Palmas/TO para a concessão de vales-transportes (créditos eletrônicos) referente ao Programa Cartão do Estudante 2020.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº _____/2019 – PSS PROGRAMA CARTÃO DO ESTUDANTE 2020

PROTOCOLO - VIA DO (A) CANDIDATO (A)

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

Recebi a Ficha de Inscrição e os documentos exigidos no subitem 5.2 do Edital nº 01/2020 - FIJP, de 23 de janeiro de 2019, para participação no Processo Seletivo Simplificado para seleção de estudantes matriculados e cursando ensino superior em instituições públicas ou privadas e estudantes de curso de nível profissional técnico integrado à Rede Federal de Educação Tecnológica no Município de Palmas/TO para a concessão de vales-transportes (créditos eletrônicos) referente ao Programa Cartão do Estudante 2020, conforme Edital nº 01/2020. A FIJP não fará conferência da documentação no ato da entrega, sendo esta de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Palmas, ____/____/2020.

Servidor(a) responsável

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA TRABALHADOR INFORMAL (SEM CARTEIRA ASSINADA), AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

Declaro para os devidos fins que eu _____
_____ crito (o) no CPF nº _____,
trabalho como _____ (especificar a atividade),
sem vínculo de carteira assinada, com renda média mensal de R\$ _____ (especificar o valor por extenso). Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do estudante do processo seletivo.

Palmas, ____ de _____ 2020.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA DESEMPREGADOS

Declaro para os devidos fins que eu _____
_____ Inscrito no CPF nº _____,
me encontro desempregado há _____ (tempo) e não exerço nenhuma atividade remunerada, sendo meu sustento provido através de _____

Declaro ainda que essa situação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do estudante do processo seletivo.

Palmas, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO PARA QUEM NUNCA TRABALHOU

Declaro para os devidos fins que eu _____
Inscrito (a) no CPF nº _____,
nunca exerci qualquer atividade remunerada, sendo meu sustento
provido através de _____

Declaro ainda que essa situação é verdadeira e estou ciente de
que a omissão de informações ou a apresentação de dados e
documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação
do estudante do processo seletivo.

Palmas, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

ANEXO V
**DECLARAÇÃO PARA QUEM NÃO POSSUI CARTEIRA DE
TRABALHO**

Declaro para os devidos fins que eu _____
Inscrito (a) no CPF nº _____,
nunca emiti Carteira de Trabalho porque _____

Declaro ainda que essa situação é verdadeira e estou ciente de
que a omissão de informações ou a apresentação de dados e
documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação
do estudante do processo seletivo.

Palmas, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

ANEXO VI
**DECLARAÇÃO PARA QUEM RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA
OU AUXÍLIO FINANCEIRO.**

Declaro para os devidos fins que eu _____
Inscrito (a) no CPF nº _____, pago o
valor mensal de R\$ _____ referente à pensão alimentícia/
auxílio financeiro a _____ (nome
da pessoa que recebe), meu _____ (grau de parentesco).

Declaro ainda que essa situação é verdadeira e estou ciente de
que a omissão de informações ou a apresentação de dados e
documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação
do estudante do processo seletivo.

Palmas, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

ATENÇÃO: Anexar cópia da carteira de identidade do declarante.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (nome),
inscrito(a) no CPF nº _____, e
RG nº _____, declaro para fins de
comprovação de endereço junto à Fundação Municipal da Infância e
Juventude de Palmas que o(a) estudante _____
reside no seguinte endereço

_____, desde a data de _____.
Declaro a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste
instrumento, estando ciente das penalidades cabíveis previstas no
art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade, assino esta declaração.

Palmas, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) declarante

Obs.: Anexar cópia do comprovante de endereço em nome do
declarante.

ANEXO VIII
**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES
PRESTADAS**

Eu, _____
_____, estudante universitário da _____
_____, situada na cidade
de Palmas/TO, declaro para os devidos fins que são verdadeiras as
informações prestadas, bem como a documentação anexada, ciente
das penalidades criminais em caso de falsidade, além da exclusão
definitiva do Programa e devolução de valores recebidos, conforme
previsto no subitem 5.1, alínea f do Edital nº ____/2020 do Processo
Seletivo Simplificado para seleção de estudantes matriculados e
cursando ensino superior em instituições públicas ou privadas e
estudantes de curso de nível profissional técnico integrado à Rede
Federal de Educação Tecnológica no Município de Palmas/TO, para
a concessão de vales-transportes (créditos eletrônicos) referente
ao Programa Cartão do Estudante 2019.

Palmas -TO, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Estudante

ANEXO IX

**TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS AO MUNICÍPIO DE PALMAS**

A Fundação Municipal da Infância e Juventude, CNPJ n.º
27.297.958/0001-42, com sede na 506 Sul, NS 04, Parque
Cesamar, Palmas/TO, neste ato representado, interinamente,
por sua Presidente, Sr. JOÃO PEDRO DORNELLES CLARET,
brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 054.753.371-36 e RG nº
1.636.882 SSP/TO, conforme Ato nº 619 - NM., de 18 de
setembro de 2019,, residente nesta capital, de acordo com
o art. 37, celebra através deste termo com o(a) estudante
_____, brasileiro,
inscrito no CPF nº _____ e RG _____,
Órgão Expedidor _____, estudante da instituição
de ensino _____,
matrícula _____, residente e domiciliado(a) na _____
beneficiário(a)
do Programa Cartão do Estudante 2020, por meio da entidade
executora, Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas,
doravante denominado VOLUNTÁRIO(A), formaliza o compromisso
em prestar, a contento, serviços voluntários, nos termos da Lei
nº 9.608, 18 de janeiro de 1988, nos eventos realizados pelo
Município de Palmas, no decorrer do ano de 2020, buscando
maior envolvimento e troca de experiências e conhecimentos entre
juventude e comunidade, sendo critério da FIJP escolher quais

